CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(CONAD)

ATA DA 7ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) – BIÊNIO 2024/2026, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL – CONAD.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/06/2025), às 15h, na Sala de Reuniões do Prédio Sede do Instituto de Previdência dos Servidores de Natal – NATALPREV, sito à Avenida Floriano Peixoto, 336, Petrópolis, nesta Capital, foi realizada a chamada para a reunião, presentes, presencialmente, o Presidente deste CONAD, o Conselheiro Titular, Sr. BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS; o Secretário-Geral do CONAD, o Conselheiro Titular, Sr. THIAGO COSTA MARREIROS; bem como a Conselheira Titular, a Sra. MARIA RENEIDE SALDANHA DE FRANÇA e a sua Conselheira Suplente, a Sra. MARLENE SOUSA DE MOURA; e, ainda, o Conselheiro Suplente, o Sr. DANIEL SIQUEIRA LEVIS; além dos referidos membros, participaram, de modo remoto e virtual, mediante o uso da plataforma virtual Google Meet (https://meet.google.com/wcb-kxft-ude), o Conselheiro Titular, o Sr. LUCIANO GOMES CAVALVANTI, assim com o Conselheiro Suplente, o Sr. IGOR THIERRY SILVA DONATO; como convidado, de forma presencial, participando, também, o Sr. THIAGO AUGUSTO DE QUEIROZ SANTIAGO, Chefe do Setor de Investimento do NATALPREV, o qual foi convidado para efetuar a apresentação dos resultados mensais dos investimentos do NATALPREV, conforme previsto na ordem do dia, constante do ato de convocação e apresentação da pauta. Inicialmente, antes de começar os trabalhos, o Presidente do NATALPREV e Secretário-Geral do CONAD, o Sr. THIAGO COSTA MARREIROS, reforçou que, mais uma vez, em razão da exoneração, a pedido, do Servidor FELIPE BRUNO DANTAS DE MACEDO, por força da PORTARIA Nº. 1890/2025-A.P., DE 12 DE MAIO DE 2025, publicada no DOM do dia 13/03/2025, o CONAD ficou sem Secretário *Ad Hoc*, nos termos do Art. 7º, § 3º, do Decreto n.º 13.280/2024, porquanto ainda continue vago o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV. Dessa forma, para evitar prejuízos de funcionamento e garantir a melhor realização da presente reunião

ordinária, o Conselheiro Suplente IGOR THIERRY SILVA DONATO foi convocado, novamente, para funcionar na condição de suplente do Secretário-Geral, THIAGO COSTA MARREIROS, ao passo que o referido Secretário-Geral passou a funcionar como Secretário *Ad Hoc*, ficando, pois, responsável por secretariar a reunião e conduzir os trabalhos, motivando, assim, a inserção de ambos os conselheiros na verificação de presença apontada acima, ficando o Conselheiro Suplente IGOR THIERRY SILVA DONATO com direito a voto nas deliberações a serem realizadas no âmbito desta reunião, a fim de garantir quórum e legitimidade para as tomadas de decisão. Ultrapassada a questão preliminar supracitada e verificada a existência de quórum, o Secretário-Geral do CONAD saudou novamente aos presentes, nomeados por meio da Portaria n°. 057/2024-GP, publicada no Diário Oficial do Município do dia 02/09/2024, desejando uma boa tarde, iniciando, então, a condução dos trabalhos, repita-se: atuando como Secretário *Ad Hoc*.

Prosseguindo com os trabalhos, eu, THIAGO COSTA MARREIROS, Presidente do NATALPREV e Secretário-Geral do CONAD, neste ato, funcionando, excepcionalmente como Secretário *Ad Hoc* em substituição, informei aos presentes, antes de iniciarmos a deliberação dos demais assuntos constantes da pauta que fixou a ordem do dia, que seria trazido à apreciação, de logo, do item quatro da pauta, referente à "*Revisão das Atas das Reuniões Ordinárias visando à correção dos erros materiais identificados em procedimentos de auditoria interna*", haja vista a necessidade de retificação de erros materiais verificados em atas anteriormente lavradas, os quais ocasionaram prejuízos no pagamento de jetons relativos ao mês de janeiro de 2025. Esclareceu-se que as incongruências a serem sanadas são ínfimas e não alteram, em absolutamente nada, o conteúdo das atas originárias, não passando de uma correção de meros erros materiais, os quais, podem, para o observador externo, ocasionar dificuldade de compreensão na evolução dos trabalhos deste Conselho, sendo certo, ainda, que os sobreditos erros materiais dizem respeito às seguintes atas: **1)** Ata da 1ª Reunião Ordinária (Biênio 2024/2026), que, embora tenha ocorrido em 27/12/2024, como a primeira reunião ordinária do biênio atual, a ata correspondente foi lavrada, equivocadamente, com

a identificação "*extraordinária*", razão pela qual se faz necessária a correção; **2)** Ata da 2ª Reunião Ordinária (Biênio 2024/2026), na qual consta como data de realização, de modo incorreto, a data de 27/12/2024, quando, em verdade, a aludida reunião foi efetivamente realizada em 08/01/2025, razão pela qual se faz necessária, também, a retificação ora apontada. Ultrapassada essa primeira questão, colou-se em votação a necessidade de retificação, a qual foi aprovada unanimemente. Ato contínuo, foi deliberado pelos Conselheiros qual seria a melhor de proceder às retificações ora aprovadas, pois foi exposto que as atas que necessitam de correção já se encontram exibidas e devidamente publicadas no sítio eletrônico do NATALPREV (https://natal.rn.gov.br/natalprev/conad). Dessa forma, a fim de evitar qualquer espécie de questionamento quanto à regularidade do procedimento de retificação das atas, os Conselheiros entenderam que, em atenção aos princípios da publicidade e da informação, previstos no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, os quais impõem à Administração Pública o dever de transparência e correção dos seus atos, assegurando, assim, a fidedignidade dos registros oficiais e a adequada prestação de contas aos órgãos de controle e à sociedade, em obediência ao princípio da proteção à confiança, a retificação das referidas deveria ser feita mediante apontamento próprio e específico na ata desta reunião, sem prejuízo, porém, da manutenção das atas originárias no sítio eletrônico do NATALPREV. Por sugestão do Presidente deste CONAD, para garantir a total e absoluta higidez do procedimento em apreço, ficou decidido que as retificações serão formalizadas no seio desta ata e que as atas originárias devem ser anexadas a ela, a fim de compor registro oficial das modificações aprovadas, evitando, com isso, qualquer espécie de prejuízo de compreensão quanto ao foi deliberado e decidido por este CONAD, preservando, pois, a integridade documental das deliberações efetuadas por este Conselho de Administração.

Ainda quanto ao tema em apreço, eu, THIAGO COSTA MARREIROS, Presidente do NATALPREV e Secretário-Geral do CONAD, neste ato, funcionando, excepcionalmente como Secretário *Ad Hoc* em substituição, também destaquei que tais erros, especialmente

aquele cometido na Ata da 2ª Reunião Ordinária (Biênio 2024/2026), impactaram diretamente o processo de pagamento dos jetons deste CONAD, especificamente quanto ao mês de Janeiro/2025, uma vez que os jetons relativos à remuneração dos Conselheiros pela participação na 2ª Reunião Ordinária, ocorrida em 08/01/2025, nunca foi efetuado pelo NATALPREV, visto que, no mês em que haveria tal pagamento, foi cometido um equívoco pelo então Secretário *Ad Hoc*, gerando o pagamento dos jetons relativos à remuneração dos Conselheiros pela participação na 3ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17/02/2025, permanecendo, assim, sem a devida e necessária remuneração, a participação dos Conselheiros pela participação na 2ª Reunião Ordinária, ocorrida em 08/01/2025, tudo em razão do disposto no Art. 5º, do Decreto n.º 13.280 de 19 de dezembro 2024, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 20 de dezembro de 2024. Apresentada a situação e feitos os esclarecimentos, colocou-se em deliberação a autorização de pagamento, de forma retroativa, dos referidos jetons, repita-se: relativos à remuneração dos Conselheiros pela participação na 2ª Reunião Ordinária, ocorrida em 08/01/2025. Os Conselheiros votaram e decidiram, à unanimidade, aprovar o referido pagamento. Pedindo a palavra, o Conselheiro Suplente, o Sr. DANIEL SIQUEIRA LEVIS, manifestou-se no sentido de afirmar que, após análise documental comprobatória e verificação da veracidade das informações, não havia motivos para que o pagamento em questão não fosse efetuado pela Presidência do NATALPREV, em favor dos Conselheiros participantes da referida reunião, porquanto seja devido e absolutamente legal o pagamento, uma vez que o trabalho dos Conselheiros foi devidamente realizado, afirmando que não deveria haver constrangimento em se receber aquilo que se tem direito. Ainda sobre o tema, o Conselheiro Suplente, o Sr. IGOR THIERRY SILVA DONATO, funcionando como Secretário-Geral do CONAD em substituição, também se manifestou no sentido de afirmar que o pagamento era justo e necessário, não havendo óbices legais para a sua realização.

Após isso, o Sr. THIAGO AUGUSTO DE QUEIROZ SANTIAGO, Chefe do Setor de Investimento do NATALPREV, foi convidado para apresentar o resultado dos investimentos

do NATALPREV quanto ao mês de maio de 2025. Iniciando a sua exposição, o Servidor destacou que o patrimônio total do NATALPREV ao final do mês de maio atingiu o montante de R$ 1.279.447.043,61 (um bilhão, duzentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quarenta e três reais e sessenta e um centavos), apresentando uma rentabilidade consolidada de 1,22% no mês e de 6,01% no acumulado do ano, superando, portanto, a meta atuarial acumulada do período, que foi de 4,91%. O resultado obtido representa um ganho real de 1,10 ponto percentual acima da meta, reforçando a solidez da estratégia de investimentos adotada. Quanto à alocação da carteira, evidenciou-se que 93,97% dos ativos estavam direcionados à renda fixa, 5,60% à renda variável e 0,43% a investimentos no exterior, respeitando os parâmetros e limites definidos na Política de Investimentos vigente e em conformidade com os artigos da Resolução nº. 4.963/2021, do Conselho Monetário Nacional (CMN). Ressaltou-se que os títulos públicos federais permanecem como principal componente da carteira, representando 42,97% do total investido. No que diz respeito à liquidez, foi informado que aproximadamente 50,62% dos recursos estavam aplicados com resgate inferior a 30 (trinta) dias, e 44,16% com vencimento superior a dois anos, compondo uma estratégia de alocação equilibrada entre liquidez, retorno e prazo. Em continuidade à exposição, eu, THIAGO COSTA MARREIROS, Presidente do NATALPREV e Secretário-Geral do CONAD, neste ato, funcionando, excepcionalmente como Secretário *Ad Hoc* em substituição, destaquei a relevância dos produtos de renda variável na carteira do NATALPREV, indicando que alguns desses ativos apresentaram desempenho expressivo no período, contribuindo positivamente para a rentabilidade geral dos investimentos. O servidor convidado também abordou os impactos recentes da política monetária adotada pelo Banco Central, com o aumento da Taxa Selic diante do cenário internacional adverso, especialmente em razão da continuidade de conflitos geopolíticos e da possível elevação no preço do petróleo. Diante desse contexto, o Presidente do CONAD tomou a palavra e questionou quais seriam as estratégias de mitigação de risco diante da instabilidade projetada. Em resposta, o servidor responsável pela apresentação afirmou que a renda fixa continua sendo a alternativa mais segura no

curto prazo. Ressaltou que, apesar da possibilidade de reversão do cenário na bolsa de valores, especialmente em função das perspectivas de redução de juros nos Estados Unidos, a política atual prioriza ativos de menor volatilidade. Foi informado que aproximadamente 70% da carteira do Instituto está alocada em ativos com baixa volatilidade, tais como títulos públicos federais e instrumentos indexados ao CDI. Ainda segundo o servidor, vem sendo realizada análise criteriosa sobre os melhores fundos disponíveis no mercado, com vistas à diversificação qualificada da carteira, sempre alinhada aos objetivos atuariais e às diretrizes normativas. No tocante às decisões recentes do Comitê de Investimentos, registrou-se que todas as alterações envolvendo produtos de renda variável foram deliberadas de forma unânime, com base em posicionamentos técnicos e na orientação de órgãos reguladores, como o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, destacando-se que o Comitê de Investimentos do NATALPREV vem decidindo, de forma reiterada e, sobretudo, responsável, por somente realizar qualquer espécie de resgaste nos ativos de renda variável quando estes apresentam variação patrimonial positiva, considerado todo o período do investimento, ou seja, não se realiza investimento que, no cômputo geral da aplicação, retorne resultado negativo, sendo esse o motivo que leva o NATALPREV a manter em sua carteira alguns ativos que estão com rentabilidade negativa reiterada, pois, a decisão do colegiado especializado é pela realização dos resgates somente quando a situação de rentabilidade positiva superar a momentânea posição de rentabilidade negativa. Com isso, garante-se a segurança necessária aos investimentos e se mitiga a possibilidade de questionamentos desnecessários e descabidos por parte dos órgãos de controle, os quais, eventualmente, podem não entender a dinâmica das operações financeiras em questão. Na oportunidade, os Conselheiros presentes formularam questionamentos relacionados ao funcionamento das aplicações e sobre a lógica de composição da carteira, os quais foram prontamente sanados, parte por mim, Secretário *Ad Hoc* em substituição e parte pelo servidor Thiago Santiago. Destacou-se, ainda, que a Política de Investimentos prevê a alocação de até 9% em renda variável, sendo que, nas próximas duas rodadas de investimentos, está prevista

a aquisição de novos títulos públicos e de Letras Financeiras, com o objetivo de manter a carteira alinhada aos parâmetros de equilíbrio e segurança. Ressaltou-se que a realidade institucional do NATALPREV permite o desenvolvimento de estratégias mais elaboradas e prudentes, conforme estabelece a Portaria MTP nº. 1.467/2022, exigindo a prévia apreciação das propostas pelo Comitê de Investimentos do NATALPREV. Foi pontuada também a possibilidade de aplicação futura em produtos de crédito privado, cuja estrutura ainda está em fase de estudo. Esclareci, ainda, que o crescente interesse de instituições financeiras e gestoras na carteira do NATALPREV é reflexo do trabalho técnico e responsável desenvolvido pela gestão. Reiterando o compromisso inarredável com a integridade dos recursos previdenciários e a necessidade de manter a confiança institucional como prioridade. Ao final da exposição, foi informado que o resultado financeiro acumulado dos investimentos do NATALPREV, até o mês de maio de 2025, é de R$ 70.711.446,42 (setenta milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), confirmando o desempenho robusto da carteira no exercício. Ato contínuo, o Presidente do CONAD pediu a palavra e apresentou questionamentos adicionais sobre o andamento da implantação da carteira de consignados própria do NATALPREV, relatando, na oportunidade, experiências de outros entes da federação, citando o Município de Palmas/TO, quanto ao uso de parte dos recursos da previdência para fins de consignação em favor dos seus próprios servidores, mediante a implementação de sistemas de gestão. Em resposta, o servidor Thiago Santiago esclareceu que a Gestão do NATALPREV está em constante diálogo com representantes desse meio, bem como de outros gestores de RPPS, notadamente das capitais do Nordeste, citando, em específico, João Pessoa/PB, Teresina/PI e Maceió/AL, informando, que, ao menos, semanalmente, vem trocando informações acerca das experiências destes Entes, quanto ao estudo comparativo sobre os modelos utilizados. Contudo, alertou que os sistemas avaliados até o momento apresentam fragilidades operacionais, carecendo de maior maturidade técnica para eventual adoção.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(CONAD)

Dando prosseguimento à reunião, eu, Secretário *Ad Hoc* em substituição, pautei o temo referente ao evento de capacitação que será realizado no Auditório do NATALPREV, com foco na formação e atualização, para fins de formação e obtenção das certificações necessárias, decidindo-se, de forma unânime, pela manutenção do cronograma sugerido pela empresa contratada, assim como pela aprovação do conteúdo programático. Solicitei aos presentes sugestões relativas à programação do curso, ao que os Conselheiros solicitaram, que seja previamente apresentada a grade horária das atividades. Na oportunidade, o Conselheiro Suplente, o Sr. IGOR THIERRY SILVA DONATO, funcionando como Secretário-Geral do CONAD em substituição, relembrou que, em atenção à dinâmica de trabalho dos Conselheiros e Servidores do NATALPREV, haverá a possibilidade de acesso posterior ao conteúdo do curso, em formato gravado, garantindo maior flexibilidade e abrangência na participação. Na sequência, apresentei proposta para que o Plano de Custeio do RPPS/NATAL seja formalmente incluído como pauta permanente nas reuniões ordinárias do CONAD, com o objetivo de assegurar maior controle, transparência e aderência às disposições da legislação vigente, especialmente no tocante às normas de governança previstas nas portarias e instruções do Ministério da Previdência. A proposta foi bem acolhida pelos presentes e, após breve discussão, foi aprovada por unanimidade. Fazendo ainda o uso da palavra, eu, Secretário *Ad Hoc* em substituição, trouxe à tona, novamente, a informação quanto ao resultados do NATALPREV no 6º Prêmio Destaque Brasil de Investimentos em RPPS – Edição 2025, da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, reiterando, nessa oportunidade, queo NATALPREV obteve o 13º lugar no ranking nacional de Unidades Gestoras de Regimes Próprios de Previdência Social de Grande Porte, ou seja, entre aqueles que possuem a partir de 6.000 (seis mil) segurados, utilizando tal informação para comunicar aos Conselheiros que além da referida premiação, o NATALPREV também foi agraciado com mais um prêmio, no 2º PRÊMIO NACIONAL DE INVESTIMENTOS – EDITAL Nº 02/2025, Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios – ANEPREM, no qual obtivera o 7º lugar dentre os Institutos de Previdência de RPPS de Grande Porte.

cujo universo, em todo país, contempla um total de 104 (cento e quatro) municípios, incluindo todas as capitais do Brasil. Nesse momento, discorreu-se, brevemente, sobre os critérios da premiação e a relevância do reconhecimento, ressaltando-se o destaque nacional alcançado pelo Instituto diante de mais de 2.100 (dois mil e cem) entes subnacionais que possuem RPPS. Não havendo mais nada a tratar, eu, THIAGO COSTA MARREIROS, Presidente do NATALPREV e Secretário-Geral do CONAD, neste funcionando, excepcionalmente como Secretário *Ad Hoc* em substituição, procedo ao encerramento da sessão ordinária deste CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL – CONAD, razão pela qual lavro a presente ata, que após lida e aprovada, juntamente com os seus anexos, referentes às atas de reuniões anteriores que sofreram retificação, será assinada nesta mesma data, como ato final da 7ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) – BIÊNIO 2024/2026, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL – CONAD.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
PRESIDENTE DO CONAD
CONSELHEIRO TITULAR

IGOR THIERRY S. DONATO
SECRETÁRIO-GERAL DO CONAD, *em substituição*
CONSELHEIRO SUPLENTE

MARLENE SOUSA DE MOURA
CONSELHEIRA SUPLENTE

LUCIANO GOMES CAVALVANTI
CONSELHEIRO TITULAR

MARIA RENEIDE SALDANHA DE FRANÇA
CONSELHEIRA TITULAR

THIAGO COSTA MARREIROS
SECRETÁRIO *Ad Hoc, em substituição*

DANIEL SIQUEIRA LEVIS
CONSELHEIRO SUPLENTE